



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1109 de 18 de setembro de 2019.



## PREFEITURA DE VALENÇA



# IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

## DESCONTOS

em Juros e Multas



**90%** , **85%** , **80%** , **70%**

Pagamento  
à vista

2 ou 3  
parcelas

4 a 6  
parcelas

7 a 12  
parcelas

## Procure o setor de Tributação e aproveite para quitar seus débitos!

## Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Azinetete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

## UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

### 1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

### 2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**“COMUNICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VALENÇA/RJ**

*Ficam notificados os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais - com representação no Município de Valença/RJ – do crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 28/08/2019, no valor de R\$ 98.620,00 ( noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais) na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 820082/2015, Operação 102449-68, firmado com o Município de Valença, assinado em 30/12/2015, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto – PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ”*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 578/2019**  
**PROCESSO Nº: 15.847/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CARLOS DOS SANTOS DE SOUSA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PSF DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

**PRAZO:** 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.

**DATA:** 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 561/2019**  
**PROCESSO Nº: 14.156/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SINDICATO RURAL MARQUES DE VALENÇA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEO E CEMURF

**PRAZO:** 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE JUNHO DE 2020

**DATA:** 29 DE AGOSTO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO Nº 575/2019**  
**PROCESSO Nº:18.417/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SÉRGIO MURILO DE SOUZA LEMOS (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

**PRAZO:** 08 DE SETEMBRO DE 2019 A 07 DE SETEMBRO DE 2020

**DATA:** 03 DE SETEMBRO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 558/2019**  
**PROCESSO Nº:18.730/2019 e 15.019/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E HELENA BARROS DUQUE (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE SANTA IZABEL DO RIO PRETO

**PRAZO:** 01 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE AGOSTO DE 2020

**DATA:** 29 DE AGOSTO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**TERMO Nº:536/2019**  
**PROCESSO Nº:16.867/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CRAS NO BAIRRO VARGINHA

**PRAZO:** 19 DE SETEMBRO DE 2019 A 17 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 08 DE AGOSTO DE 2019



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**TERMO N° 539/2019**  
**PROCESSO N°: 16.869/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IMPERSUL  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DO CRAS DO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÃ

**PRAZO:** 19 DE SETEMBRO DE 2019 A 17 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 08 DE AGOSTO DE 2019.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**TERMO N° 537/2019**  
**PROCESSO N°: 16.870/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CONTATTO  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E  
MICRODRENAGEM NO BAIRRO VARGINHA

**PRAZO:** 08 DE SETEMBRO DE 2019 A 05 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 08 DE AGOSTO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO RESIDENCIAL**

**TERMO N° 422/2019**  
**PROCESSO N°: 2.566/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCEDENTE) E LOURDES  
CELIA CESARIA DOS SANTOS (CONCESSIONÁRIA)

**OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
DE BEM IMÓVEL

**PRAZO:** 20 ANOS

**DATA:** 24 DE JUNHO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

**TERMO N° 421/2019**  
**PROCESSO N°: 2.566/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ORLANDO  
SILVA FILHO (CONCESSIONÁRIO)

**OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL  
CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2004.

**DATA:** 24 DE JUNHO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO N° 574/2019**  
**PROCESSO N°: 11.575/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E  
EVANGELISTA GONÇALVES DA COSTA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE DO BAIRRO QUIRINO

**PRAZO:** 04 DE SETEMBRO DE 2019 A 03 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DATA:** 03 DE SETEMBRO DE 2019

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO N° 544/2019**  
**PROCESSO N°: 13.688/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONVENIENTE) E  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
VALENÇA (CONVENIADA)

**OBJETO:** REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO  
DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUADA.

**PRAZO:** RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2019.

**DATA:** 12 DE AGOSTO DE 2019

**Visite nosso site**  
**www.valenca.rj.gov.br**



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**CONTRATO Nº: 573/2019**  
**PROCESSO Nº: 18.410/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROGÉRIO FERNANDES MAIA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA BIQUINHA

**PRAZO:** 29 DE AGOSTO DE 2019 A 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DATA:** 03 DE SETEMBRO 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº: 484/2019**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RENATO JANUZZI BELLOTI (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº 485/2019**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RAPHAEL ROMEIRO DE CASTRO (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº: 482/2019**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RAFAELA DAS NEVES OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº: 481/2019**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E NAIARA CORVINA DE VASCONCELLOS (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº: 485/2019**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DEISE GUARINI DE FARIA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

**PERMISSÃO Nº: 586/2019**  
**PROCESSO Nº: 14.098/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (PERMITENTE) E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS (PERMISSIONÁRIO).

**OBJETO:** ENTREGA DE DOIS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO PERMISSIONÁRIO, PARA PERMANÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ATRAVÉS DO PROJETO CURUMIM.

**PRAZO:** 06 DE SETEMBRO DE 2019 A 05 DE SETEMBRO DE 2021.

**DATA:** 06 DE SETEMBRO DE 2019



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO Nº: 447 A/2019**  
**PROCESSO Nº: 4.238/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CONTTATO CONSULTORIAE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS GERAIS E AFINS.

**PRAZO:** 10 DE JULHO DE 2019 A 10 DE JANEIRO DE 2020

**DATA:** 05 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**CONTRATO Nº: 483/2019/SMAS**  
**PROCESSO Nº: 2.196/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E KAIO NASCIMENTO ALVES (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PRAZO:** 24 DE JUNHO DE 2019 A 23 DE MARÇO DE 2020

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**TERMO Nº: 370/2019**  
**PROCESSO Nº: 9.123/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E S.R.B. ESTUDOS S/C LTDA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF DO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA.

**DATA:** 24 DE MAIO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº: 477/2019**  
**PROCESSO Nº: 4.364/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO (CONVENIADA).

**OBJETO:** REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ASSISTENCIAL DE AÇÃO CONTINUADA.

**PRAZO:** RETROATIVO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**DATA:** 23 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**CONTRATO Nº: 377/2019**  
**PROCESSO Nº: 11.575/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EVANGELISTA GONÇALVES DA COSTA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO QUIRINO.

**PRAZO:** 04 DE JUNHO DE 2019 A 03 DE SETEMBRO DE 2019

**DATA:** 03 DE JUNHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO: 438/2019**  
**CONTRATO Nº: 491/2018**  
**PROCESSO Nº: 9.850/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÃ

**PRAZO:** 04 DE JULHO DE 2019 A 04 DE MAIO DE 2020

**DATA:** 03 DE JULHO DE 2019

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO Nº: 465/2019**  
**ATA: 012/2018**  
**PROCESSO: 10.711/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E AS EMPRESAS METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP, MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP, ELIO



VINICIO DE CARVALHO FERRAMENTAS E FERRAGENS ME E ALMEIDA MANCEBO MERCADINHO LTDA ME (CONTRATADAS)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 17 DE JULHO DE 2019

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**CONTRATO Nº: 532/2019**  
**PROCESSO Nº: 25.244/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL.

PRAZO: 07 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2019

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**TERMO Nº: 528/2019**  
**PROCESSO Nº: 16.156/2017**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP (CONTRATADO (A)).

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO VARGINHA

PRAZO: 06 DE AGOSTO DE 2019 A 06 DE OUTUBRO DE 2019

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2019

## Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

### Processos julgados dia 17/09/2019

#### Processos Deferidos:

19347/2019

#### Processos Indeferidos:

16753/2019

17736/2019

19328/2019

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
**Coordenadoria de Trânsito**

### PORTARIA PMV, Nº. 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 21005/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **ROBERTO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 123.196, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.137/2019 (para contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio), e como seu substituto o servidor **SERGIO FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº. 138.410.

**Art. 2º -** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**







**PORTARIA PMV, Nº. 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 21242/2019, oriundo as Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **ANNA CHRISTINA S. VALLADARES**, matrícula nº. 111.961, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16.479/2019 (destinado a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da SMMA), e como seu substituto o servidor **PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**, matrícula nº. 103.462

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 450, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21253/19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 11 de setembro de 2019, o Sr. **RONALDO RODRIGUES DE ÁVILA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Lazer, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 451, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 13202/17;

**Considerando** o art. 298, da Lei Complementar nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

**Considerando** o art. 300, parágrafo 1º e seguintes, da lei supra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUI**, a partir desta data, **Comissão de Revisão da Sindicância**, instaurada através da Portaria nº. 293, de 20 de abril de 2018, para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº. 13202/2017.

**Art. 2º** - A Comissão de Revisão será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 1º, do art. 300, da LC 28/99:

- Luiz Mario Araújo Camacho Carpanez-presidente;
- Jose Carlos Fraga-membro;
- Camila Mattos Barreto-membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)**

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!  
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.  
Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.

**PARE FÁCIL**  
ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA





**PORTARIA PMV, Nº. 452, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 20543/19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 09 de setembro de 2019, a Srª. **SABRINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº. 144.212, do cargo público de provimento efetivo de Agente Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 21213/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	13.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.500,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.14.00.00.00	0000	2.500,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
			4.4.90.52.41.00.00	0000	2.000,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização do CONCIDADE	04.122.0007.2.020	3.3.90.30.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Vamos dar o destino adequado**

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



## Plano de Ação CAE 2019

CAE - Conselho de Alimentação  
Escolar de Valença - RJ  
Plano de Ação 2018  
Mandato: 2017/2020  
Valença - RJ

### INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do Município de Valença - RJ as ações do CAE — Conselho de Alimentação Escolar —, previstas para o ano de 2019, com a finalidade de acompanhar a execução do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar — nas escolas da rede municipal de ensino. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos, humanos e financeiros de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

- I – um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**O CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Valença - RJ foi instituído pela Lei Municipal Nº 217 de 20/09/2000; sendo o atual conselho nomeado pelo de Decreto Municipal Nº 069 de 09/08/2017.**

Conforme a Resolução do FNDE Nº 26/2013, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, são atribuições do CAE:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas

alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III – analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – elaborar o Regimento Interno; e

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução do FNDE Nº 26/2013, o município deve:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.



## DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2019.

### 1ª Ação — Reuniões

#### Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Valença/RJ.

#### Descrição:

As reuniões do CAE serão sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês, podendo ser realizadas em qualquer outro dia da semana desde que seja aceito pela maioria dos conselheiros.

#### Recursos necessários:

- Transporte para Conselheiro da Zona Rural
- Computador
- Impressora
- Papel para impressão das convocações
- Recurso humano para entrega das convocações
- Caneta
- Máquina fotográfica

#### Período:

De fevereiro a dezembro de 2019

### 2ª Ação — Visita nas escolas

#### Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município de Valença/RJ.

#### Descrição:

Será realizada visita na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE, mas será dada ênfase no ano de 2019 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e dedetização, e o alvará da vigilância sanitária de acordo com as determinações do TCE e do MP.

A unidade Escolar a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola.

#### Recursos necessários:

- Carro para deslocamento
- Refeição (quando a visita for em escolas da Zona Rural ou período integral)
- Caneta

- Formulário (lista de verificação)
- Touca
- Prancheta
- Máquina fotográfica

#### Período:

De março a novembro de 2019, sendo:  
Turnos da manhã, tarde e noite.

### 3ª Ação — Visita na Central de Alimentação e Depósito da Merenda

#### Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE na Central de Alimentação do município de Valença/RJ.

#### Descrição:

Será realizada visita na Central de Alimentação, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (anexo II) com ênfase no ano de 2019. A visita será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem para o local, nem à Secretaria de Educação.

#### Recursos necessários:

- Carro para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta
- Caneta
- Máquina fotográfica

#### Período:

De março a novembro de 2019, sendo:  
Turno da manhã, tarde e noite

### 4ª Ação — Visita aos fornecedores da alimentação

#### Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE nos fornecedores de alimento para o município de Valença/RJ

#### Descrição:

Será realizada visita aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE, mas será dada ênfase no ano de 2019.

As visitas serão realizadas com agendamento antecipado, atendendo ao cronograma.





A visita será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem o local.

#### Recursos necessários:

- Carro para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta
- Caneta
- Máquina fotográfica

#### Período:

De março a novembro de 2019.

### 5ª Ação — Acompanhamento a licitação

#### Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

#### Descrição:

Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação.

Será acompanhado o processo licitatório.

#### Recursos necessários;

- Papel
- Caneta
- prancheta

#### Período:

De janeiro a dezembro de 2019.

### 6ª Prestação de contas bimestral.

#### DAS COMISSÕES

Com o intuito de melhor realizar suas ações, o CAE cria as seguintes comissões de acompanhamento e monitoramento:

- 1) Comissão de Visitas às Escolas;
- 2) Comissão de Acompanhamento de Licitações e Processos;
- 3) Comissão de Monitoramento Legislativo.

#### 1. Comissão de Visitas às Escolas

Esta comissão será constituída de:

- a. Comissão de Visita das Escolas da Sede; e
- b. Comissão de Visita das Escolas da Zona Rural.

Caberá a esta comissão:

- Visitar e vistoriar as escolas da Sede e Zona Rural do município;

- Visitar e vistoriar a Central de Alimentação e Depósito da Merenda;
- Realizar visitas aos fornecedores de alimento para o PNAE do município de Valença/RJ
- Fazer revisão do “check list” utilizado nas visitas (anexo II);
- Elaborar relatório das visitas realizadas.

#### 2. Comissão de Acompanhamento de Licitações e Processos

Caberá a esta comissão:

- Acompanhamento da execução do PNAE durante qualquer modalidade de licitação (convite, tomada de preços, concorrência pública, pregão, pregão eletrônico, chamada pública);
- Acompanhamento da confecção e execução de contratos de compra da merenda;
- Elaborar relatório de acompanhamento.

#### 3. Comissão de Monitoramento Legislativo

Caberá a esta comissão:

- Verificar se o CAE está cumprindo com suas atribuições regimentais;
- Atualizar o CAE sobre as legislações em vigência;
- Verificar se a Entidade Executora do PNAE está obedecendo às resoluções em vigência;
- Elaborar relatório de monitoramento.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Art. 35, inciso VIII, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que trata das atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, estabelece:

***VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.***

Diante exposto por este Plano de Ação e dos recursos necessários, como transporte para conselheiros da Zona Rural, refeições para conselheiros quando a visita for na Zona Rural ou período integral, computador, impressora, crachás de identificação, linha telefônica, internet, papel para impressão das convocações, recurso humano para entrega das convocações, canetas, pranchetas e toucas, para atuação do CAE no município de Valença-RJ durante o ano de 2019, define uma Previsão Orçamentária estimada de R\$ 10.000,00 (quatro mil reais).



## CONCLUSÃO:

Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE.

Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao final de cada ação realizada pelo CAE (caso seja constatada alguma irregularidade no PNAE do município) será elaborado um relatório. Este deverá ser encaminhado à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, gerará um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2019.

## ANEXO I:

RESUMO SUGESTIVO DAS AÇÕES DO CAE / 2019		
Plano de Ação – CAE de Valença – RJ		
AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Reuniões	Fevereiro a dezembro	Todos os membros
Visita nas escolas	Março a novembro	Todos os membros
Visita na Central de Alimentação e Depósito da Merenda	Março a novembro	Todos os membros
Visita aos fornecedores da alimentação	Março a novembro	Todos os membros
Acompanhamento a licitação	janeiro a dezembro	Todos os membros
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES E VISITAS DO CAE/2018		
MESES	DATAS	
FEVEREIRO	REUNIÃO: 13/02/2019	
MARÇO	REUNIÃO: 13/03/2019	
ABRIL	REUNIÃO: 10/04/2019 VISITA: /04/2019	
MAIO	REUNIÃO: 08/05/2019 VISITA: /05/2019	
JUNHO	REUNIÃO: 12/06/2019	
JULHO	REUNIÃO: 10/07/2019 VISITA: /07/2019	
AGOSTO	REUNIÃO: 21/08/2019 VISITA: /08/2019	
SETEMBRO	REUNIÃO: 11/09/2019 VISITA: /09/2019	
OUTUBRO	REUNIÃO: 09/10/2019 VISITA: /10/2019	
NOVEMBRO	REUNIÃO: 13/11/2019 VISITA: /11/2019	
DEZEMBRO	REUNIÃO: 11/12/2019	

## ANEXO II

### Roteiro de Visitação às Escolas

Escola: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário da visita: \_\_\_\_\_

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
A escola fornece alimentação escolar?		
A nutricionista responsável pelo cardápio acompanha o preparo e acondicionamento dos alimentos na escola? Com qual frequência?		
A alimentação do dia da visita correspondia ao cardápio elaborado?		
Sobre os alimentos in natura ou estocados:		
a) Eram da época/safra do produto?		
b) Estavam amassados ou estragados?		
c) Estavam limpos e higienizados?		
d) As latas estavam amassadas, enferrujadas ou estufadas?		
e) Os vidros estavam com tampas estufadas ou enferrujadas?		
f) Os produtos estavam dentro do prazo de validade?		
g) Os gêneros estavam armazenados em locais limpos, isolados de produtos de limpeza?		
h) Os gêneros estavam armazenados em contato direto com o chão?		
i) Os gêneros que necessitavam de refrigeração estavam sob refrigeração adequada?		
j) Os alimentos já manipulados estavam embalados em sacos plásticos, com data de validade?		
k) Havia alimentos perecíveis armazenados sob refrigeração, mas alocados em painéis de alumínio?		
l) Havia guarda de outros materiais no local de armazenamento de gêneros alimentícios?		
m) Os legumes, verduras e hortaliças eram colocados na geladeira com proteção?		
n) A escola tem controle de estoque dos produtos que recebe?		
o) A escola tem merendeira (auxiliar de nutrição)?		
p) A escola tem controle dos arquivos individuais dos atestados de saúde e exames laboratoriais dos manipuladores de alimentos?		
q) A merendeira executa as atividades de limpeza da escola, incluindo sanitários?		



<b>A merendeira da escola, no dia da visita, estava:</b>		
1. Sem adereços (anel, brinco, pulseiras, relógio etc)?		
b. Com unhas aparadas e sem esmalte?		
c. Com cabelos totalmente protegidos com touca ou redinha?		
d. Com uniforme limpo?		
e. Com luvas apropriadas?		
f. Com máscara?		
Há água potável e em quantidade para preparação de alimentos?		
O tanque de água utilizada na cozinha é de amianto?		
Há uso de água de poço artesiano no preparo de alimentos, ainda que eventualmente?		
No caso de utilização de água de poço, houve teste de sua potabilidade realizado a menos de três meses da data da visita?		
Há fogão para aquecimento dos alimentos?		
O tamanho do fogão é adequado a quantidade de alimento preparada?		
Há refrigerador e/ou freezer?		
Há local para os alunos efetuarem a alimentação?		
O local de preparo de alimentos estava limpo?		
O corte de alimentos é feito em local apropriado?		
O sistema de encanamento de gás de cozinha está adequado (do lado externo), com mangueiras dentro do prazo de validade?		
<b>Quanto à cozinha da escola:</b>		
a. Se tamanho é adequado para o preparo de alimentos?		
b. Seu piso apresenta rachaduras e/ou é de material não lavável?		
c. A(s) pia(s) tem tamanho adequado?		
d. As janelas e comongós têm telas?		
e. As paredes estão em bom estado de conservação?		
f. O teto é forrado?		
g. O teto apresenta goteiras, infiltração, mofo ou está deteriorado?		
h. O acesso à cozinha é restrito a pessoas autorizadas?		
i. Há objetos que não pertencem à área de manipulação (Chave, celulares, aparelho de som, bolsas etc)?		

j. Passa por dedetização, desratização e descupinação a cada seis meses (Verificar registro escrito na secretaria)?		
k. Tem extintor de incêndio próximo?		
l. É azulejada?		
<b>Observações:</b>		

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS E CRECHES  
MUNICIPAIS**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Dia da visita: \_\_\_\_\_

Nomes dos conselheiros: \_\_\_\_\_

Quantas merendeiras trabalham na unidade escolar no horário da:

Manhã: \_\_\_\_\_

Tarde: \_\_\_\_\_

Noite: \_\_\_\_\_

Integral: \_\_\_\_\_

Total: \_\_\_\_\_

**I - Alimentação saudável e adequada**

1 - No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos:

( ) arroz ( ) verduras ( ) derivados do leite ( ) feijão ( ) legumes ( ) macarrão ( ) carnes ( ) farináceos ( ) ovos ( ) frutas ( ) leite

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

2 - As condições de higiene pessoal das merendeiras e cozinheiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

3 - Na cozinha existe: ( ) Fogão a gás ( ) Forno ( ) Liquidificador ( ) Pratos ( ) Geladeira ( ) Bebedouro ( ) Panelas ( ) Copos/canecas ( ) Freezer ( ) Filtro ( ) Talheres ( ) Outros

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

4 - A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é:

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_





5 - A situação de limpeza da cozinha é:

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições (refeitório):

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7- A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa da água é limpa periodicamente):

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## II - Educação Alimentar e Nutricional

8- No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional (cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc):

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

09 - Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição na escola:

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## III - Universalidade do atendimento

10 - Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentação escolar:

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11- A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares.

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12- A refeição servida segue o previsto no cardápio?

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## IV - MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

13 – Se faltou merenda, quais foram os motivos? (Pode ser marcada mais de uma opção)

- Falta de alimentos.
- Falta de merendeira.
- falta de condições de preparo.
- alimentos estragados.

Não faltou merenda.

Outros \_\_\_\_\_

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14- Em que condições os alimentos estão armazenados?

- Em boas condições.
- Em condições ruins. Mas não apresenta riscos para os alimentos.
- Em condições ruins, com risco para os alimentos.
- Os alimentos não servem para o consumo. (prazo de validade vencido ou alimentos estragados.
- A escola não armazena alimentos.

COMENTÁRIOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Diretor (a) da Unidade Escolar**

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro responsável pela visita**

**CAE**  
**Conselho de Alimentação Escolar**  
**do Município de Valença/RJ**

Reuniões nas segundas quartas-feiras do mês, às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Carneiro de Mendonça nº 139, Centro, Valença/RJ.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 1.214/2019 de 27 de agosto de 2019.**  
(Projeto de Resolução n.º 15/2019 – Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**EMENTA: Fica concedido o título de Benemérito do Município ao Chefe da Defesa Civil de Valença, LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA, dando outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário da Casa aprovou e eu promulgo o presente Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - Fica concedido o TITULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO a Equipe de Defesa Civil de Valença, neste ato representado pelo Chefe do Grupo LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA, consoante o que dispõe o Artigo 164,II c/c 166, parágrafo 5º do Projeto de Resolução 1198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença).

**Art. 2º** - Os títulos em questão serão entregues aos agraciados, em Sessão Solene da Câmara de Vereadores em data e local previamente estabelecido.

**Art. 3º** - O Presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**      **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente                                      Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**      **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário                                      2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **27/08/2019**

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
Presidente

**LEI N.º 3.077/2018 de 18 de setembro de 2018**  
PROMULGADO EM 29 DE AGOSTO DE 2019  
(Projeto de Lei n.º 41/2018 – VEREADOR RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES)

**Dispõe sobre obrigatoriedade de profissional Tradutor Intérprete de LIBRAS em solenidades públicas.**

O Prefeito Municipal de Valença LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em todas as solenidades públicas realizadas no âmbito Municipal pelos Poderes Executivos e Legislativos deverão ser acompanhadas por Profissional Tradutor Intérprete de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) que fará tradução simultânea no local.

**Parágrafo Único** – Para efeito desta Lei, as solenidades públicas serão aquelas que ocorrerem em inaugurações, exposições e demais eventos com a presença de autoridades e da população.

**Art. 2º** - As despesas de alimentação, remuneração e transporte até o local do evento já estarão inclusas nas funções regulares do Servidor Profissional Tradutor Intérprete de LIBRAS contratado ou concursado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**      **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente                                      Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**      **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário                                      2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em   /  /  

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente LEI ORDINÁRIA. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em **29/08/2019**

**Fábio Antonio Pires Jorge**  
Presidente



**LEI N.º 3.134/2019 de 08 de agosto de 2019**  
(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**Ementa: A sede da Subprefeitura em Pentagna, 4º Distrito de Valença, passa a ter a seguinte denominação – CENTRO ADMINISTRATIVO DISTRITAL /4- MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MARIA, dando outras providências.**

O Prefeito Municipal de Valença/RJ, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária.

**Art. 1º** - Homenageando a antiga moradora de Pentagna, 4º Distrito de Valença/RJ, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MARIA, a Sede da Subprefeitura de Pentagna, 4º Distrito de Valença, passa a ser denominada CENTRO ADMINISTRATIVO DISTRITAL/4 – MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MARIA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença providenciará a fixação da nomenclatura descrita no Art. 1º, no alto da parede frontal da até então conhecida Casa Rosa, no sentido de marcar com absoluta clareza o que está decidido através desta Lei Ordinária.

**Art. 3º**- Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/09/2019**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

**LEI N.º 3.135/2019 de 08 de agosto de 2019**  
(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**Ementa: A Capela Mortuária de Pentagna, 4º Distrito de Valença, desta Lei Ordinária, passa a ser denominada CAPELA MORTUÁRIA DJAIR PIMENTEL, numa homenagem póstuma ao nominado, dando outras providências.**

O Prefeito Municipal de Valença/RJ, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária

**Art. 1º** - Em homenagem a um destacado filho de Pentagna, falecido em 25.07.2018, fica atribuído o nome de DJAIR PIMENTEL à Capela Mortuária do distrito de Pentagna, que passará a denominar-se CAPELA MORTUÁRIA DJAIR PIMENTEL.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença tomará as medidas necessárias para fixar em destaque o nome, número desta lei e a data da sua entrada em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **PAULO CELSO ALVES PENA**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **11/09/2019**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço  
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

